



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.325, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

25 JUN 2008 14:00ra.

Nº Protocolo

1722 2008

Bairra Coelho

Rubrica Protocolista

DENOMINA DE RUA SARGENTO LAIRTON ANDRADE A ARTÉRIA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sargento Lairton Andrade a artéria perpendicular à Avenida Osório de Paiva, e a Rua Joaquim Viana, no bairro Siqueira, neste Município, conforme anexo único.

Art. 2º - O Poder Público instalará, em data previamente acordada, a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 05/06/08

Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

Originária do Projeto de Lei nº 07/2008, de autoria do Vereador LUCINILDO DA FROTA BRITO.

Martim de Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





“Legislando e Agindo”

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO

